



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 611

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 611

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.252 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.516 DE 02/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$.687.832,26** (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.131.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
(594) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
(595) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuita	5.000,00
(596) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	30.000,00
(597) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
.02.04	SECRETARIA DO FDO. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSIST.SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-BL PSB	
(598) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.04.06	CRAS	
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(599) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	6.000,00
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	FUNDEB	
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(600) 4.4.90.52.00	95 Equipamentos e Material Permanente - 265.000	128.832,26
.02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
02.07.05	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTRA, URB. E SERVIÇOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 611

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.1014		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	
(601) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			687.832,26

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$.829.028,75** (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(041) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	615.000,00
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
.02.04	SECRETARIA DO FDO. MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.06	CRAS	
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(158) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	6.028,75
.02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	FUNDEB	
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(282) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente - 262.000	28.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		829.028,75

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$1.516.861,01 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 611

Página 4 de 4




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Fevereiro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa